



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM

GS n.º 1359 de 03
24/08/1996

LEI Nº 1.472

DATA: 09 de julho de 1996.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL SÃO ROQUE - ENSINO DE 1º GRAU - APM.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL SÃO ROQUE - ENSINO DE 1º GRAU - APM, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Avenida Brasília, s/nº, no Distrito de São Roque do Chopim, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 80.873.128/0001-07.

Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Cilmar Francisco Pastorello e Gilson Marcondes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 09 de julho de 1996.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL